



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

NORMATIVA INTERNA Nº 001 / 2020

NORMAS RELACIONADAS AOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DURANTE A PANDEMIA PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece **normas relacionadas aos atendimentos da Atenção Primária de Saúde durante a Pandemia pelo Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Itapoá/SC.**

1. OS ATENDIMENTOS ELETIVOS, agendados para os médicos da ESF, exceto as consultas de pré-natal, deverão ser cancelados, deixando a agenda deste profissional livre para o atendimento da demanda diária;
2. As visitas domiciliares deverão ser solicitadas por familiar, autorizada após avaliação pelo profissional;
3. Os atendimentos em pediatria permanecem sobre livre demanda, apenas para os casos sintomáticos;
4. Os atendimentos em psiquiatria serão mantidos através de agendamento prévio;
5. Os atendimentos odontológicos serão realizados através de livre demanda apenas para os casos de urgência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

6. A realização de exames Citopatológicos do colo do útero estarão suspensas;
7. O acompanhamento da Puericultura no Recém Nascido será mantido conforme protocolo, já as demais consultas de puericultura estarão suspensas;
8. A Realização dos testes rápidos será mantida sob livre demanda;
9. As capacitações e reuniões de rotina estão suspensas;
10. O trabalho das Agentes Comunitárias de Saúde será realizado através de escalas, para auxílio dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde;
11. Quanto aos atendimentos do NASF:
 - 11.1 – Estão suspensos os atendimentos em grupo para todas as idades;
 - 11.2 – Estão suspensas as visitas domiciliares;
 - 11.3 – Os atendimentos de Nutricionista, Fonoaudiologia e profissional de Educação Física serão cancelados, sendo que os profissionais deverão realizar serviços internos no Centro de Reabilitação;
 - 11.4 – Os atendimentos de Psicologia serão remanejados para o Centro de Reabilitação e serão realizados através de horários agendados. Serão agendados apenas os atendimentos de urgências;
- 12.– Os atendimentos de fisioterapia estarão restritos apenas aos atendimentos pós-operatórios e casos neurológicos recentes (com até 06 meses de lesão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

13. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Itapoá, 18 de março de 2020.

Sandra Regina Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde